



# CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA RICA - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA AMBROSINA PAES COELHO, 190

**Indicação: 81 / 2024**

**AUTORIA: VEREADORA ROSÂNGELA MARÇAL PAES (PRESIDENTE DA MESA DIRETORA).**

A vereadora que a presente indicação subscreve, indica, na forma regimental, ouvido o Egrégio Plenário, que seja encaminhado expediente ao Exmo. Sr. **CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Costa Rica e ao Exmo. Sr. **ANTONIO DIVINO FÉLIX RODRIGUES**, Secretário Municipal de Assistência Social, para recomendar a reforma da sede do Conselho Tutelar de Costa Rica ou a construção de uma nova sede para alocação do órgão. Em ambas as hipóteses, solicita o aparelhamento do Conselho Tutelar com novo mobiliário, computadores e impressoras; a implementação de um sistema de videomonitoramento na sede da instituição que permita às conselheiras tutelares acompanharem em tempo real as imagens de pontos estratégicos do município, sobretudo os portões de entrada e saída das instituições de ensino; além da disponibilização de um assistente social para apoio ao Conselho Tutelar de Costa Rica.

## JUSTIFICATIVA

A proposição de reforma ou construção de uma nova sede para o Conselho Tutelar de Costa Rica e o consequente aparelhamento do órgão representam medidas de extrema importância e urgência para a efetivação da proteção dos direitos das crianças e adolescentes em nosso município.

A atual sede do Conselho Tutelar pode não oferecer condições adequadas de infraestrutura e segurança, o que compromete diretamente a qualidade e a eficácia dos serviços prestados pelos conselheiros tutelares. Diante dessa realidade, a realização de reformas ou a construção de uma nova sede se tornam essenciais para garantir um ambiente de trabalho digno, funcional e seguro, possibilitando um atendimento mais eficiente e acolhedor para as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

Além da estrutura física, é imprescindível que o Conselho Tutelar seja devidamente aparelhado com mobiliário adequado, equipamentos de informática, como computadores e impressoras, que são ferramentas fundamentais para o desempenho das atividades administrativas e operacionais do órgão.

A implementação de um sistema de videomonitoramento na sede da instituição é uma medida adicional de grande relevância, pois permitirá às conselheiras tutelares acompanharem em tempo real as imagens de pontos estratégicos do município, especialmente os portões de entrada e saída das instituições de ensino. Isso não apenas contribuirá para reforçar a segurança dos alunos, mas também facilitará a identificação e o acompanhamento de situações de risco e violação dos direitos infantojuvenis.

Ademais, a disponibilização de um assistente social para apoio ao Conselho Tutelar de Costa Rica é uma





# **CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA RICA - MS**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA AMBROSINA PAES COELHO, 190

demanda urgente e necessária. A presença de um profissional qualificado garantirá suporte técnico e apoio emocional, psicológico e social tanto para os membros da equipe do Conselho Tutelar quanto para as crianças, adolescentes e famílias atendidas pelo órgão. Isso fortalecerá as ações da instituição, possibilitando uma abordagem mais abrangente e humanizada no atendimento às demandas sociais da comunidade.

Portanto, a presente indicação visa não apenas garantir a adequada estruturação e funcionamento do Conselho Tutelar de Costa Rica, mas também reforçar o compromisso do poder público com a promoção e proteção dos direitos das crianças e adolescentes, assegurando-lhes um ambiente seguro, acolhedor e propício ao seu pleno desenvolvimento.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COSTA RICA,  
Costa Rica/MS, 08 de Abril de 2024**

**Ver<sup>a</sup>. Rosângela Marçal Paes  
Presidente(a) - MDB**

